



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-019/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2024, assinado em 21/03/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 110/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/000030/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, neste ato representada, pelo Sr. GUSTAVO MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2024, assinado em 21/03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI para as unidades municipais de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000030/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 10.823.520,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
851	27/02/2025	R\$ 8.418.293,33	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000030/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 110/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	21/03/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 10.823.520,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 851, emitida em 27/02/2025, no valor de R\$ 8.418.293,33 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2024, assinado em 21/03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI para as unidades municipais de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000030/2025.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E, DE OUTRO LADO, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. CÉLIA SERRANO DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.951.766/0001-40, localizada à Avenida Dom Hélder Câmara, nº 07651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, neste ato representada, pelo Sr. GUSTAVO MOLINA SOARES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade 33856003-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.682.867-37, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000030/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2024	-	21/03/2024	21/03/2025

Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 110/2023, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI para as unidades municipais de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000030/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 10.823.520,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/000030/2025.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
851	27/02/2025	R\$ 8.418.293,33	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2024, assinado em 21/03/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 110/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/0002607/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma



via digitalizada do Termo pela Secretaria de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO MOLINA SOARES em 21/03/2025 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/assinatura>

WP SISTEMAS REPROGRÁFICAS E IMPRESSÃO LTDA
GUSTAVO MOLINAS SOARES
Representante Legal